



# *Prefeitura Municipal de Iúna*

## **LEI Nº 1.639/98**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSO COM OPERAÇÃO ESPECIAL DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL EM NOSSO MUNICÍPIO”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a liberar recurso para a operação especial das Polícias Militar e Civil no Município de Iúna/ES.

Art. 2º) O recurso a que se refere o artigo anterior será utilizado para pagamento de quaisquer despesas referente a operação especial.

Art. 3º) O valor será de, no máximo, R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo verba própria do Município, proveniente do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. (12/08/1998).**

*Herivelto Leal Faria*

**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**